

Associação Brasileira de Antropologia

Prêmio Heloísa Alberto Torres

Ana Carolina Rocha

Universidade Federal de Santa Catarina/ Centro de Filosofia e Ciências Humanas/

Departamento de Antropologia/ Programa de Pós-
graduação em Antropologia social/Núcleo de estudos de populações Indígenas (NEPI)

Cercamentos Ambientais: Modos de uso dos recursos e conflitos socioambientais no
estado do Paraná

Edviges Marta Ioris

CNPq

Lattes Ana:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4276469A1>

Lattes Edviges:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4721644D5>

RESUMO

A criação e implementação de reservas de proteção ambiental têm gerado conflitos sociais em diversos locais do Brasil e do mundo. Este trabalho discute a emergência destes conflitos na comunidade rural de Batuva, litoral norte do Paraná, Brasil, em decorrência da criação e implementação da Área de Preservação Ambiental de Guaraqueçaba (APA de Guaraqueçaba) e da legislação subsequente, que proibiu acesso a recursos florestais que tradicionalmente a comunidade explorava para sua sobrevivência. Para tanto, foram realizados estudos na comunidade de Batuva sobre formas de uso dos recursos, manejo da terra e modos de vida, demonstrando como seus moradores habitam Batuva, como vivenciaram e reagiram aos conflitos que se instauram a partir da APA. Nesse sentido, o estudo argumenta que a criação da APA de Guaraqueçaba, congregada a uma rígida e proibitiva legislação ambiental, configurou-se em um cercamento ambiental, conceito que desenvolvo a partir de E. P. Thompson (1987, 1998), e sua discussão sobre os conflitos gerados pela instalação dos cercamentos (*enclousure*) na Inglaterra do século XVIII. Em Guaraqueçaba, estes se estabeleceram a partir da década de 1980, quando tem início o processo de criação e implementação de reservas de proteção ambiental na região e a rigorosa legislação ambiental. As áreas convertidas em reservas passam a ficar sob a tutela e controle do estado, que passa a reger, proibir, criminalizar e fiscalizar o uso e acesso a essas áreas, desencadeando conflitos sociais com as populações locais, que sempre acessaram e fizeram uso dos recursos florestais para a manutenção de suas subsistências e práticas culturais.

Palavras-chave: Cercamentos ambientais; Batuva; APA de Guaraqueçaba; Conflitos sociais.

1. INTRODUÇÃO

*Terras preservadas até hoje
Considero, pelo um povo soberano
Após tantos cursos de educação ambiental,
Tem gente passando fome*

*Após a chamada educação ambiental
Só uma coisa está sendo vista
Coisa que não se via em área rural
Má qualidade de vida e um acúmulo de lixo
[...]
Tanta gente vem de fora
Nos ensinar a preservar
Nosso território está bem cuidado
Vão cuidar do seu lugar!
(GONÇALVES, 2013).*

Os versos acima são de um morador, professor e líder da comunidade de Batuva, localizada no litoral norte do estado do Paraná, município de Guaraqueçaba. O professor Ilton Gonçalves escreveu esses versos com a propriedade de alguém que luta por sua terra, sua família e sua comunidade. Em suas palavras, traz parte da história de uma comunidade que vem resistindo para permanecer em suas propriedades, viver da terra e manter seu modo de vida particular, que tem sido ameaçado pela criação de reservas de proteção ambiental.

O trabalho aqui apresentado é fruto da minha dissertação de mestrado intitulada Cercamentos Ambientais: Modos de uso dos recursos e conflitos socioambientais no estado do Paraná, defendida pela Universidade Federal de Santa Catarina. Este trabalho, de mesmo título, dedica-se a abordar as mudanças que a comunidade de Batuva vem enfrentando desde a implementação das reservas de proteção ambiental sobre seus territórios, e os conflitos socioambientais se seguiram desde então, especialmente por conta da proibição e criminalização de algumas de suas atividades.

A comunidade rural de Batuva teve seus territórios sobrepostos pelo processo de criação e implementação da Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba (APA de Guaraqueçaba), que se iniciou em 1985. A partir da instalação dessa Unidade de Conservação, diversas atividades que a comunidade desenvolvia para subsistência e de

seus modos de vida, como a agricultura de ‘coivara’¹, a caça, ou a extração de palmito, foram cerceadas e criminalizadas.

Unidades de Conservação (UC) é como são nomeadas as extensões de terras reservadas para a proteção ambiental, as quais são legisladas por meio de um código de lei específico (BRASIL, 2000). As reservas ambientais possuem diferentes categorizações, graus de restrições e estão subdivididas em duas categorias: as de Desenvolvimento Sustentável e as de Proteção Integral.

Uma APA caracteriza-se por ser uma reserva de Desenvolvimento Sustentável, sendo uma área, em geral extensa, que permite certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais, são consideradas importantes para a preservação. São áreas formadas por terras públicas e privadas, onde podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização dos recursos naturais de uma propriedade privada nela localizada (BRASIL, 2000, Art. 15). Assim, diferente das reservas ambientais de proteção integral, as APAs permitem a ocupação humana e o desenvolvimento de atividades econômicas.

Todavia, embora permitindo a permanência de populações humanas, a implementação da APA de Guaraqueçaba gerou diversas proibições e restrições de acesso aos recursos naturais, que eram imprescindíveis para a sobrevivência dos moradores de Batuva. Assim, a APA desencadeou distintos problemas às populações da região, que foram impedidas de realizar diversas atividades ancestrais para a manutenção de suas práticas cotidianas de subsistência, como o acesso à alimentação ou a construção de casas. Muitas atividades que tradicionalmente realizavam, tornaram-se ilegais, como a caça e a extração de palmito jicara, com penas sujeitas a detenções. Reações a essas proibições desencadearam um processo intenso de conflitos sociais.

As consequências da instalação da APA e de outras reservas ambientais na região, atrelada a um emaranhado de leis ambientais que se sobrepõem, não foi apenas sobre a subsistência das pessoas da comunidade de Batuva. Também as relações sociais e identitárias foram afetadas, pois, as diversas populações locais passam a ser tratadas genericamente como “populações tradicionais”, sobrepondo-se às suas formas de identificação já existentes.

¹ Técnica agrícola que consiste na limpeza da área para uma roça, a partir da derrubada e queima da vegetação.

Assim, observando esse complexo de mudanças que ocorreram na região, meu objetivo neste trabalho foi analisar os impactos do processo da implementação da APA de Guaraqueçaba e do emaranhado de leis a ela articulada, e suas relações com a comunidade de Batuva. Mais especificamente, examinei o processo de criminalização dos modos de uso da terra e dos recursos, que essa população passou a sofrer desde a criação da APA, quando as áreas que antes tinham livre acesso passam a ser cercadas e quando seus moradores perdem a autonomia do manejo dentro de suas terras.

Dessa forma, o estudo apresentado analisa a instalação da APA enquanto um cercamento ambiental, conceito que desenvolvo a partir da análise de Thompson (1998; 1987), sobre os cercamentos (*enclosures*) de áreas de bosques e florestas ocorridos na Inglaterra do início de século XVIII.

2. RESERVAS AMBIENTAIS E CONFLITOS SOCIAIS

Conflitos decorrentes da criação e implantação de reservas de proteção ambiental têm ocorrido em várias partes do mundo, principalmente por conta das expulsões, proibições e restrições de acesso aos recursos naturais de milhares de famílias e comunidades camponesas, impactado enormemente em seus modos de vida (GUHA, 1990; GHIMIRE, 1994; PELUSO, 1994; NEWMANN, 1998; BARRETO, 2001; IORIS, 2014; entre outros).

Para compreender as dimensões destes conflitos, é necessário entender o desenvolvimento da noção moderna de reservas de proteção ambiental, que se desenvolve no último quartel do século XIX, e se materializa com a criação do Parque Nacional de Yellowstone em 1872, nos Estados Unidos, compreendido como o marco referencial da política de reservas de proteção ambiental no ocidente. A partir dele, ainda no século XIX, outras reservas e parques nacionais foram criados em países como Austrália (Parque Nacional Royal, 1879), Canadá (Parque Nacional Banff, 1885) e na África do Sul (Parque Nacional Kruger, 1898).

Newmman (1998) observa a gênese do conceito de reservas ambientais nos Estados Unidos e na Europa a partir da convergência de ideias sobre a valorização da paisagem, identidades nacionais e a proteção da natureza, que surgem em meados do século XIX. O autor argumenta que a essência da ideia de paisagem dos parques nacionais é a remoção de todos os elementos do trabalho humano, a separação do

observador da terra, e a divisão espacial de produção e do consumo em áreas entendidas como “intocadas pelo ser humano”. Esse modelo de parque foi criado prevendo a inexistência de moradores permanentes que, caso ali existissem, deveriam ser retirados da área (NEWMANN, 1998; BARRETO, 2001; DIEGUES, 2001; VIANNA, 2008).

Como Newmann (1998) destaca os parques nacionais, desde a sua criação, foram o principal local onde a natureza começou a ser comercializada para consumo de massa, por uma sociedade cada vez mais móvel e urbana, que paga para visitar as reservas ambientais. Neste sentido, o autor adverte que os parques nacionais na verdade são “os cenários por excelência do consumo para a sociedade moderna” (NEWMANN, 1998, p. 24). Com essa concepção, o modelo de parques nacionais se disseminou, e proporcionou uma expansão do turismo global, que se tornou rapidamente uma das maiores indústrias do mundo.

A partir dos anos de 1950, o número de reservas de proteção ambiental cresce vertiginosamente em todos os continentes. Segundo Ghimire (1994, p. 197), entre 1900 e 1949 existiam 600 parques nacionais e áreas protegidas no mundo todo, mas entre as décadas de 1950 e 1990 esse número cresceu para 3.000, dos quais 1.300 foram criados somente durante a década de 1970. Estas reservas passaram a se sobrepor a terras das populações residentes destas áreas.

Podemos observar essa tendência de criação de reservas de proteção ambiental no Brasil, onde, na década de 1970, ocorreu intenso processo de criação e implementação dessas áreas. A instalação destas reservas na década seguinte desencadeou conflitos sociais diversos, pois grande parte destas reservas de proteção ambiental foram criadas sobre territórios de populações rurais, prevendo que elas deveriam ser retiradas de suas terras. Como as populações, em sua maioria, se recusaram a deixar as áreas, os conflitos passam a ocorrer (DIEGUES, 2001; BARRETO, 2001; VIANNA, 2008; IORIS, 2005, 2014).

A compreensão dessas situações exige ferramentas teóricas que deem conta de suas especificidades, e alguns autores vem contribuindo com essa discussão. No Brasil, Diegues (2001), pioneiro nos estudos sobre estes conflitos sociais em reservas de proteção ambiental, em seu livro *O Mito Moderno da Natureza Intocada*, reconhece a existência desses conflitos, e procura explicá-los como fruto de diferentes visões de natureza entre os moradores locais e os defensores das reservas de proteção.

Apesar de reconhecer a importância do posicionamento do autor, eu irei seguir a linha argumentativa de autores como Peluso (1994), Newmann (1998), Barreto (2001), Little (2002) e Ioris (2005, 2014), esses assinalam que os objetivos da criação de reservas de proteção ambiental têm também, ou principalmente, motivações políticas e econômicas por trás das discursividades e práticas em torno da criação de reservas ambientais. Para esses autores, os conflitos sociais desencadeados pela criação e implementação dessas reservas ambientais têm como cerne o embate entre interesses distintos sobre o controle e acesso a esses territórios e seus recursos, e não apenas decorrentes de visões diferentes de mundo e natureza. Esses autores têm enfatizado que as reservas ambientais não podem ser compreendidas simplesmente como objetivando apenas a preservação ambiental estrito senso, mas também como frutos de um conjunto de interesses políticos e econômicos. Como Barreto (2001, p. 67) ressalta a criação de reservas ambientais “só pode ser plenamente compreendida no contexto do tempo e do lugar em que se dá, na medida em que implica a alocação diferencial de certos recursos naturais e simbólicos, constituindo, por essa razão mesma, uma questão política, social e econômica”.

Neste sentido, Barreto (2001, p. 78-79) destaca, por exemplo, que o início da criação dos parques nacionais, como o de Yellowstone, nasce também pelo interesse de grandes corporações, principalmente as ferrovias do oeste americano, como a Jay Cooke and Co., que previam obter lucros com o desenvolvimento do turismo a partir do projeto de extensão da Northern Pacific Railroad por Montana. O autor aponta que a associação ocorrida entre as corporações ferroviárias e os defensores dos parques nacionais se materializa devido aos preservacionistas terem enxergado uma oportunidade de ‘preservar’ grandes áreas, e às ferrovias de promoverem a criação de rotas turísticas, sendo que essa associação de interesses foi nomeada, por Alfred Runte (1984), de “aliança pragmática”.

Peluso (1994) discorre sobre os conflitos entre populações locais e reservas florestais em Java, na Indonésia. A autora argumenta que no país as áreas de preservação foram criadas com o objetivo de controlar a produção, o estoque e a saída de madeira. Nesses termos, os conflitos configuram-se como um choque de interesses opostos, tendo por um lado os interesses do governo, representando interesses de empresas madeireiras, e, por outro, os interesses dos camponeses. Assim, a autora

destaca que, com frequência, o resultado do embate entre estes distintos interesses gera pobreza, deterioração ambiental e relações de poder ambivalentes.

Seguindo essa linha argumentativa Ioris, (2005, 2011, 2014) a partir do caso da criação e implantação da Floresta Nacional do Tapajós (Flona Tapajós), criada em 1974 no estado do Pará, demonstrou como a criação desta reserva esteve relacionada a interesses políticos e econômicos, que visavam o desenvolvimento de um “manejo florestal racional”, fomentando a exploração e produção da madeira na região da Amazônia. A Flona Tapajós foi criada como parte das estratégias do projeto geopolítico dos governos militares para a ocupação da Amazônia, e a sua implementação simplificou intensos conflitos sociais pelos territórios, a partir de deslocamentos forçados da população local, proibição de acesso aos recursos florestais que tradicionalmente exploravam, com muitas de suas atividades criminalizadas.

A partir da argumentação desses autores, debruçei-me sobre o caso da criação e implementação da APA de Guaraqueçaba, abordando-a como parte das políticas governamentais desenvolvimentistas propostas para a região entre as décadas de 1970 e 1980. Naquele momento, a agenda do Governo para a região de Guaraqueçaba incluía vários investimentos, como a abertura da rodovia estadual PR-405, ligando Guaraqueçaba ao restante do Paraná, além da previsão de estender a rodovia translitorânea federal BR-101, no trecho ligando os estados de Paraná e São Paulo, o que atraiu diversas empresas que lá se instalaram, assim como os incentivos fiscais do governo federal e estadual. A abertura da BR-101 seria a primeira pedra de um projeto maior visando a exploração dos recursos naturais da região por meio do turismo. Composto esse projeto estava a criação de reservas de proteção ambiental (DUMORA, 2006).

Como Ghimire (1994), Peluso (1994), Newmann (1998), Barreto (2001) e Ioris (2005, 2014) demonstraram em outras partes do Brasil e do mundo, também em Guaraqueçaba os projetos de desenvolvimento econômico e de criação de reservas de proteção ambiental fizeram parte de um mesmo programa de desenvolvimento regional.

Para compreender o caso de Guaraqueçaba também lancei mão dos trabalhos de Thompson (1998), que discute o fenômeno dos cercamentos na Inglaterra do século XVIII. Estes consistiam na privatização das áreas de floresta que eram de uso comum dos camponeses. O autor discorre sobre os conflitos sociais com os camponeses, que

também viviam dos recursos florestais, e demonstra a ocorrência da criação de um conjunto de leis que passaram a criminalizar as atividades que os camponeses desenvolviam nessas áreas, como a caça. Utilizei a discussão de Thompson para debater minha experiência de campo em Batuva, na qual escutei os relatos sobre a ocorrência do momento em que o “mato foi fechado”, ou seja, quando as áreas comuns da floresta passaram a ter seus acessos restritos, proibidos e criminalizados.

Assim, semelhante ao processo ocorrido na Inglaterra, os procedimentos de criação e instalação das reservas de proteção ambiental em Guaraqueçaba, cercearam, proibiram e criminalizaram muitas das atividades de manejo, uso e acesso as áreas de floresta. Da mesma forma que a instalação dos cercamentos, o processo de instalação de reservas de proteção só é possível pela conjugação de diversas leis proibitivas que, igualmente, desencadearam um cenário de conflitos entre o governo e as populações locais.

Por conseguinte, com base na discussão de Thompson, desenvolvi o conceito de cercamentos ambientais. A ocorrência do processo de “fechamento do mato”, “cercamento do mato”, em Batuva, a partir da criação e implementação de reservas de proteção ambiental, e as leis ambientais criadas promoveram alterações na forma como seus habitantes se relacionam com o território, e com o ambiente em que habitam. Com as proibições e criminalizações de muitas das atividades que desenvolviam em áreas florestais, os moradores de Batuva foram buscar alternativas para manter as relações com o ambiente e para sustentar seus modos de vida, fundamentados em cerca de 150 anos de ocupação. Sobre os modos de uso da terra e dos recursos, o item a seguir discute brevemente.

3. HABITANDO BATUVA

3.1 Guaraqueçaba

Para entender Batuva, é importante compreender o contexto em que esta inserida Guaraqueçaba. O município se situa no litoral norte do estado do Paraná – Brasil. Sua extensão territorial é de 2.020,093 km², com densidade demográfica de 3,90 hab./km². O município possui aproximadamente 8.288 habitantes, sendo que 4.724 deles encontravam-se, em 2012, em situação de pobreza (IPARDES; 2013). Define-se pela enfática presença de Unidades de Conservação e dá máquina ambientalista e suas

diversas jurisprudências, pois cerca de 98% da área do município é de preservação, e a cidade tem sediadas em seu território 8 distintas Unidade de Conservação, onde a APA de Guaraqueçaba² cobre 81% de sua extensão.

Quadro 1 - Unidades de Conservação em Guaraqueçaba

Unidade	Ano criação	Tamanho	Bioma	Legislação	Forma de preservação	Possui plano de Manejo
Estação ecológica de Guaraqueçaba	1982	4.475,69 hectares	Marinho Costeiro	Federal	Integral	Sim
APA de Guaraqueçaba	1985	282.444,0200 hectares	Marinho Costeiro	Federal	Uso sustentável	Não
Parque nacional Superagui	1989	33.860,3600 hectares	Marinho	Federal	Integral	Em criação
APA estadual de Guaraqueçaba	1992	191.595,50 hectares	Marinho Costeiro	Estadual	Uso sustentável	Não
RPPN Fazenda Figueira - Salto Morato	1994	819,18 hectares	Mata Atlântica	Federal	Uso sustentável	Sim
RPPN Sebuí	1999	400,78 hectares	Marinho costeiro	Federal	Uso sustentável	Sim
RPPN Serra do Itaquí	2007	3.526,87 hectares	Mata Atlântica	Estadual	Uso sustentável	Sim
REBIO Bom Jesus	2012	34.179,74hectares	Mata Atlântica	Federal	Integral	Não

Fonte: Elaborado pela autora, 2014.

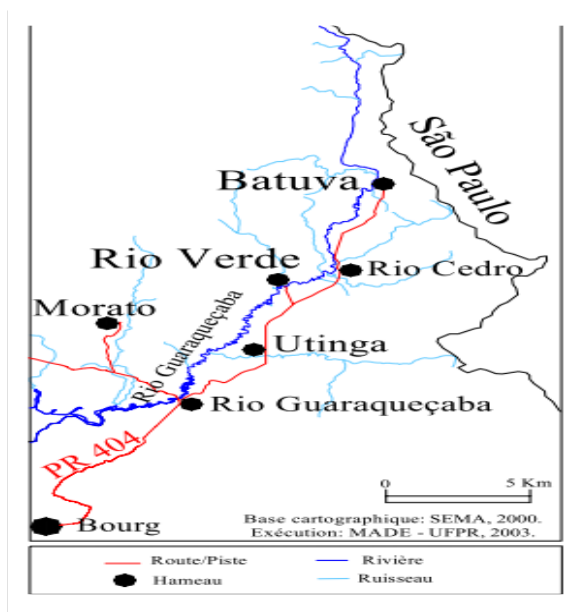
A criação das reservas de proteção e da legislação ambiental em Guaraqueçaba a partir da década de 1980 teve como principal consequência, para as pessoas da comunidade de Batuva, o fechamento do acesso às áreas comuns da floresta, de onde tradicionalmente os moradores retiravam várias fontes de sua subsistência. Nas palavras dos moradores “o mato foi fechado” para a criação de reservas de proteção ambiental.

3.2 Batuva

Batuva é uma comunidade rural formada por 253 habitantes, que se distribuem em 72 famílias. A comunidade localiza-se próxima da divisa entre os estados do Paraná e São Paulo, fazendo limite com o município de Cananéia, em São Paulo.

² A Área de Preservação Ambiental de Guaraqueçaba da qual esse trabalho trata é a de legislação federal criada em 1985 pelo Programa da SEMA federal. A APA estadual de Guaraqueçaba, criada em 1992, contempla apenas a área do município de Guaraqueçaba, e sobrepõe a federal em termos de normativas e proibições, reforçando as normativas e proibições da primeira.

Figura 1 - Mapa das comunidades presentes no vale do Rio Guaraqueçaba



Fonte: Dumora, 2006.

Viver de cultivar a terra que lhe pertence, e que há mais de 150 anos abriga as gerações de sua família, é como os moradores de Batuva buscam habitar a comunidade. Durante este um século e meio de ocupação, desde que lá se instalaram seus antepassados, eles desenvolveram formas de relacionamentos próprias com o território. As formas como se identificam, compreendem e se relacionam com o território, assim como as técnicas de manejo da terra que desenvolveram, são produtos dessa ocupação histórica, por meio da construção contínua do conhecimento sobre a região.

Para compreender essas formas de relacionamento com o território e com os recursos, emprego o conceito de habitar de Ingold (2000), segundo o qual o ambiente está sempre em construção, dependendo das relações que estão sendo tecidas entre ele e seus habitantes. Considera o ser humano enquanto “um *locus* singular de crescimento criativo dentro de um campo de relacionamentos em contínuo desdobramento” (INGOLD, 2000 p. 3). O autor argumenta que as pessoas *habitam* o mundo no sentido de que se relacionam com o ambiente e são influenciadas por suas relações, ao mesmo tempo em que o ambiente e seus outros habitantes o influenciam. Mas, mesmo que o ambiente esteja sempre em construção, devido às diferentes formas de interação que nele ocorrem simultaneamente, ele possui história, pois “a criação de formas sociais não

acontece em um vácuo, mas na experiência das realizações das pessoas, e também no passado, ao dar forma nas condições de desenvolvimento para as gerações seguintes” (INGOLD, 2003 p. 21), Assim, compreender a história de ocupação de suas terras, permite analisar as relações entre os habitantes e seu ambiente no presente.

A comunidade de Batuva tem sua formação datada de meados do século XIX. Até o início do século XIX, suas terras eram consideradas devolutas, pertencentes ao Estado. Segundo seus moradores, o nome da comunidade faz referência a uma espécie de anta³, abundante na região e conhecida como “batuvira”. Ao falarem sobre a formação de Batuva e o surgimento do nome, os moradores lembram: “por aqui tudo era carreiro de anta e de onça”.

Segundo seus habitantes, o povoamento em Batuva teve início com a chegada do ex-escravo Américo Silva Pontes, vindo do município de Jacupiranga, no Vale Ribeira, no estado de São Paulo. Ele chegou pela estrada do Telégrafo no ano de 1872, com sua família. Os moradores contam que Américo se estabeleceu na região conseguindo registrar suas terras e regularizar a sua posse. Depois de registrar as terras, ele teria entrado em contato com o governo do estado do Paraná para fazer a medição e distribuição delas aos demais moradores que iam chegando. Um morador conta:

Quando o Américo Pontes veio pra cá ele falou: ‘olha eu vou tentar trazer uma documentação pra vocês. Eu vou ao estado e vou trazer um engenheiro’. Era (Américo Pontes) um homem bem visto no governo. Então ele começou a dizer, ‘olha você fica aqui a partir desse Guararema’ (árvores da região). Aí foi assim, cada um cuidava da sua parte. Ele foi lá e trouxe o engenheiro (MORADOR DE BATUVA, 2013).

Américo é lembrado também como homem respeitado e de grande conhecimento de vida. As histórias de sua chegada à região, de sua origem e sua atuação são reproduzidas frequentemente pela maioria dos habitantes de Batuva, que o consideram como o ‘fundador’ da comunidade.

Dumora (2006) igualmente aponta a chegada de Américo Silva Pontes como o marco fundador da comunidade. A autora observa que ocorreram duas ondas de povoamento no vale do rio Guaraqueçaba, responsáveis pela formação de Batuva: na primeira, as pessoas se reuniram em torno de Américo Pontes (1872); na segunda, quando atraídos pela venda de terras feitas pelo governo do estado por meio de Américo

³Mamífero terrestre da família *Tapiridae*.

Pontes, no início de 1900, com a chegada das famílias Xavier, Barreto, Pires, Dias, Gonçalves da Silva, França e Paiva. É nesses termos que os moradores costumam dizer que estas famílias, juntamente com os Pontes, “fizeram Batuva”.

Essas famílias chegaram a Batuva pela Estrada do Telégrafo⁴, aberta no século XIX a mando do Imperador Dom Pedro I e, por isso, conhecida originalmente como “Caminho do Imperador”.

Assim, Batuva é composta por camponeses com longa história de ocupação na região. Como camponeses, os moradores de Batuva desenvolveram atividades com base no trabalho familiar, e seus modos de vida se desdobram atrelados principalmente à agricultura e à pequena criação de animais, com venda do excedente nas cidades próximas. Esses camponeses também praticam sazonalmente o extrativismo, a caça, a pesca e a coleta de itens das matas, como o palmito jìçara⁵, o que determinou um modo específico de ocupação da terra.

O sistema tradicional de uso da terra em Batuva tem como característica a conjugação de áreas de uso comum e áreas privadas. Essa conjugação ocorre em duas esferas: na esfera da comunidade e na esfera familiar. Na esfera da comunidade, existem locais de uso comum dos recursos, como rios, cachoeiras e as áreas de floresta, as quais não se identifica a existência de um dono específico, e nela se realizam atividades de extrativismo, *mato* é como os moradores de Batuva denominam essas áreas; e as áreas privadas que são os lotes de terra das diferentes famílias extensas.

Na esfera familiar, entre as terras das famílias extensas (Barreto, Silva, Pires, Pontes etc.), a conjugação de áreas de uso comum e de áreas privadas também se reproduz, porém em um plano micro. Nos limites da terra da família, existem áreas comuns às quais todos os membros da família podem usufruir da terra e dos seus recursos; e existem também as áreas privadas, que são de uso particular das famílias nucleares, como as roças e os quintais no entorno das casas.

⁴ A estrada conhecida como Caminho do Imperador, em 1870 recebeu postes de telegráficos, passando então a ser conhecida como estrada do Telégrafo.

⁵ O nome científico da palmeira da onde se extrai o palmito jìçara é *Euterpe edulis Mart*, no Brasil essa espécie é amplamente conhecida como Juçara. Em Batuva, o modo original, segundo os moradores, é Jìçara, sendo Juçara “nome de mulher”. Os moradores contam que o palmito só passou a ser chamado de Juçara após a instalação da APA de Guaraqueçaba, e das diversas pesquisas ambientais, quando os pesquisadores trazem essa denominação. Neste trabalho opto por chamar o palmito e a palmeira por Jìçara, forma como os moradores de Batuva o chamam.

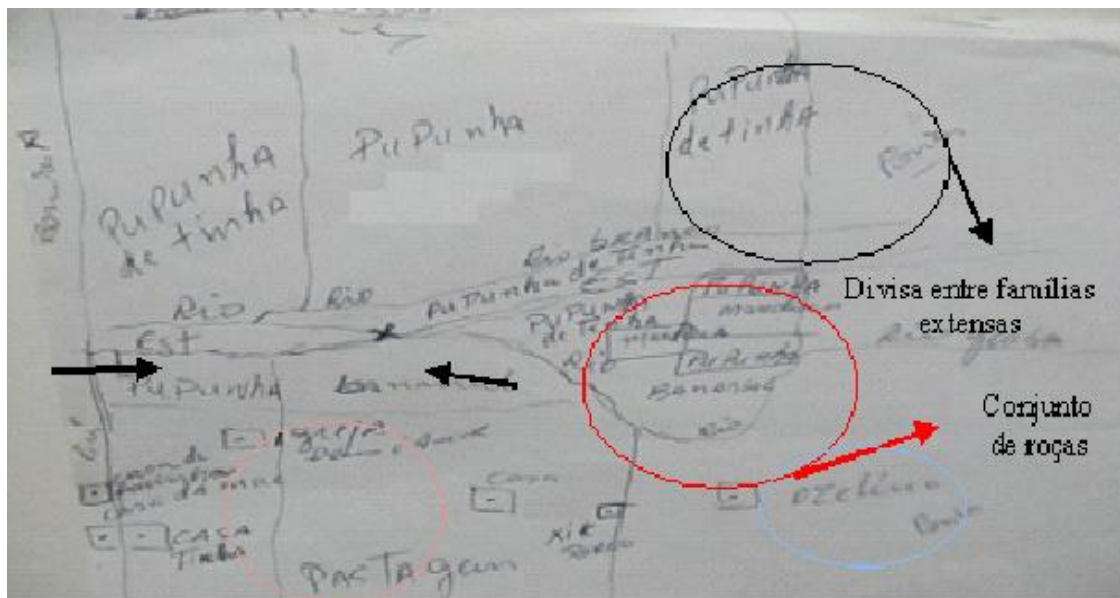
Atualmente, no *mato* as atividades mais comuns são a extração de bambus, para a construção de cercas ou algum tipo de erva medicinal específica do local. Isso porque a utilização destas áreas pelos moradores de Batuva diminuiu muito após a implementação da APA de Guaraqueçaba e da legislação ambiental, pois as principais formas de extrativismo que realizavam nestas áreas foram proibidas e criminalizadas, como a extração do palmito jicara e a caça, que se tornaram crime, assim como a retirada de madeira para a construção das casas e canoas.

Referente ao uso particular, no interior do terreno da família extensa, encontram-se as diversas casas, nas quais estão os núcleos familiares. Dentro da extensão dos terrenos, os membros das famílias nucleares podem cultivar suas roças onde desejarem, porém respeitando a existência prévia das outras roças de seus parentes. Os relatos abaixo buscam explicar este uso pelas famílias:

É livre (o uso da terra dentro da família extensa), cada um vai onde quer. Então (se alguém) começou a fazer uma roça, e roçou um trecho de capoeira, daí parou, ou eu não sei se parou, mas eu sei que tem mais espaço aqui de terra boa, aí eu te pergunto: ‘vai roçar mais ali ou não?’ Aí você vai dizer ‘vou’, ou então não vou roçar no seu, então daí se você não vai roçar aí eu emendo a roçada. Claro que daí você vai ficar sabendo onde era o teu onde e onde começava o meu (mas o que tira de cada roça é de cada um, não é uma *meiada* não). Porque eu posso planta mais pra cá ou menos. Só que quando vai roçar a única coisa que tem que pergunta é quando ele vai queimar, porque você não vai tirar tudo na enxada, pra queimar numa queima só, porque daí a roça está emendada. Mas daí você planta o seu, cada um colhe o seu [...]. (MORADOR DE BATUVA, 2013).

A figura, confeccionada por um morador de Batuva, é a representação da unidade doméstica de uma família nuclear. No desenho estão representadas algumas atividades do sistema de produção que se encontra na comunidade: as roças, as criações de animais e a casa de fabricação de farinha. As casas dos familiares ficam próximas umas das outras, e as roças distribuídas pela área, distantes das casas. As atividades de criação de animais, como a criação de porcos e de bovinos, são representadas como “xik do porco” (chiqueiro do porco) e pastagem, e são realizadas mais próximas às casas.

Figura 2 - Desenho do terreno de família confeccionado por um morador de Batuva



Fonte: elaborado por um morador de Batuva, 2013.

O item a seguir discute sobre o surgimento dos cercamentos ambientais em Guaraqueçaba, onde no item **Habitando Cercamentos, e enfrentando Conflitos**, demonstro as principais consequências da instalação desses cercamentos ambientais na forma de habitar Batuva e os principais conflitos.

4. CERCAMENTOS AMBIENTAIS EM GUARAQUEÇABA

A lei é a lei, mas podiam ter pena dos pobres. (Morador de Batuva).

Em Guaraqueçaba, como já mencionado, atualmente sobrepõem-se oito unidades de conservação, além de recair sobre o município uma rígida legislação ambiental, como ilustra o quadro que segue com as principais leis que impactaram a região de Guaraqueçaba.

Quadro 2 - Relação entre as principais restrições de uso dos recursos naturais em Guaraqueçaba e os dispositivos legais correspondentes

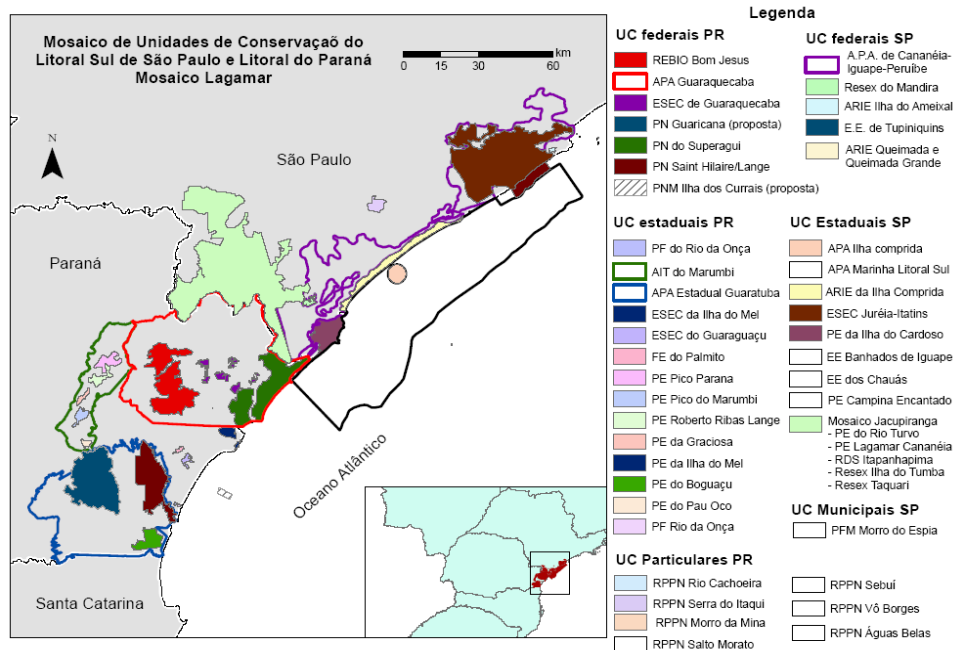
Restrições de uso	Medidas legais
Proibição total da caça (mesmo para o consumo).	Lei Federal n ° 5197 de 01/03/ 1967 e n ° 7803 de 18/07/1989
Proibição para limpar as encostas com inclinações superiores a 25% ou com cota de 20 metros acima do nível do mar.	Lei Federal n ° 4771 de 15/09/1965: Código Florestal.
Proibição para limpar as encostas das montanhas cobertas por uma vegetação rebrota por árvore natural ou por uma maior do que cerca de 5 anos de idade.	Lei Federal n ° 4771 de 15/09/1965: Código Florestal. Decreto Federal n ° 750 de 10/02/1993: Decreto Mata Atlântica.
Proibição para limpar as planícies e fundos de vales cobertos por vegetação lenhosa rebrota ou por uma maior do que cerca de 8 anos de idade.	Decreto Federal n ° 750 de 10/02/1993: Decreto Mata Atlântica.
Proibição de limpeza das margens dos córregos (30 m para 100 m dependendo da largura) e as bordas dos estuários e baías.	Lei Federal n ° 7803 de 18/07/1989.
Fortalece as proibições contra a recolha, transformação e comercialização de palmito colhido em terras consideradas "vago e sem dono" ou de origem desconhecida (isto é, povoamentos naturais não regulados de organizações proteção do meio ambiente).	Portaria IBDF n°269 de 1981 Portaria IBDF n°039, n°267 de 1988 Portaria IBDF n°218, n°439 de 1989 Portaria IBAMA n°038 de 1989
Proibição da exploração de produtos florestais (com exceção de alguns produtos para consumo próprio e algumas indústrias caseiras).	
Reforçar a proibição da fabricação e venda de conservas artesanais de palmito.	Portaria IBDF n°300 de 1983
Torna-se obrigatória a permissão para o uso dos recursos florestais, bem como para qualquer operação de limpeza para fins agrícolas ou não.	Portaria IBAMA n°039 de 1989 Portaria IBAMA n°027 de 1992
Proibição do uso de fogo em florestas e outras vegetações. No caso de recursos locais ou regionais, o uso do fogo em práticas agrícolas, a permissão será estabelecida pelo Poder Público delimitara as áreas estabelecendo normas e precauções.	Decreto Federal n ° 97.635, de 1989.
Exigência de autorização porte de motosserra renovável a cada dois anos com o IBAMA.	Lei Federal n ° 7803 de 18/07/1989
Obrigatoriedade de emissão de licenças ambientais para anuência prévia para desmembramento e parcelamento de gleba rural.	Resolução da SEMA PR n°. 031/88

Fonte: Dumora (2006), traduzido para o português.

Juntamente com essa coexistência de leis, o contexto em que Guaraqueçaba está inserida reforça a suposta ideia de uma ‘vocaç o ambientalista’ do munic pio. As UCs da cidade fazem parte do Mosaico Lagamar, esse Mosaico de Unidades de Conserva o   formado por quarenta e oito unidades de conserva o localizadas entre o litoral de S o Paulo e do Paran .

O mapa, a seguir, ajuda visualizar as sobreposições dessas áreas, e o contexto socioambiental no qual Guaraqueçaba está inserido do Mosaico Lagamar.

Figura 3- Mapa das unidades de Conservação Mosaico Lagamar



Fonte: Fonseca, 2012.

Com coexistência destas várias UCs na região, juntamente com a produção de uma suposta “vocaç o preservacionista” de Guaraqueçaba, desencadeada no contexto de criaç o de diversas reservas ambientais na regi o, os moradores se viram mergulhados em um emaranhado de unidades de conservaç o e legislaç es ambientais, que interv m bruscamente na forma como habitam a regi o, e se relacionam com os recursos.

  nesse contexto que interpreto as unidades de conservaç o presentes no munic pio e regi o como cercamentos ambientais. E. P. Thompson (1998) observou o fen meno dos cercamentos e da criminalizaç o das atividades voltadas aos recursos naturais em terras e florestas comunais na Inglaterra do s culo XVIII, o que impossibilitou acesso pelos camponeses que tradicionalmente exploravam esses ambientes. Os cercamentos, como demonstra Thompson, consistiam na convers o de terras comunais, que eram utilizadas coletivamente pelas populaç es camponesas com base no costume e na tradiç o, em propriedades privadas destinadas a uma nova classe burguesa dominante, que visava lucro individual na exploraç o da terra. Segundo Thompson (1998, p. 94), “o primeiro projeto de lei de cercamento foi aprovado no Parlamento em fevereiro de 1710”, mas o per odo mais intenso de instalaç o de

cercamentos foi entre 1760 e 1820. Para efetivar esse processo, foi instituída a lei da pena de morte – *Black Act*, que passou a considerar atos costumeiros, como caçar cervos à noite ou cortar árvores de florestas reais, como crimes sujeitos a pena capital (IORIS, 2014).

O *Black Act* foi decretada pela Câmara dos Comuns em 1723, criando, de uma só vez, cinquenta novos delitos capitais que criminalizaram atividades tradicionais de uso comum dos recursos florestais e de caça. Também criminalizou quem fosse encontrado retirando algum produto da floresta e que estivesse com o rosto pintado de preto. Segundo Thompson:

A primeira categoria de infratores dentro da Lei corresponde a pessoas ‘armadas com espadas, armas de fogo ou outras armas de ataque, e com seus rostos pintados de preto’ que aparecerem em qualquer floresta, reserva de caça, parque ou cercamento, ‘onde qualquer cervo seja ou venha a ser geralmente mantido’ ou em qualquer coelheira, estrada charneca, terra comunal, colina ou pastagem [...]. O principal conjunto de infrações era a caça, ferimento ou roubo de gamos ou veados, e a caça ou pesca clandestina de coelhos, lebres e peixes. Eram passíveis de morte se os infratores estivessem armados e disfarçados, e, no caso dos cervos, se os delitos fossem cometidos em qualquer floresta real, estivessem os delinquentes armados e disfarçados ou não [...] ‘Assim, a lei em si mesma constituía um código penal completo e extremamente severo’. (THOMPSON, 1987, p. 22-23).

Como o autor argumenta, a imposição da propriedade privada sobre as formas de uso comum e tradicional da terra na Inglaterra ocorreu por meio de intensos conflitos. A população afetada (camponeses pobres, pequenos proprietários, pequenos comerciantes, etc.) reagiu buscando resistir às restrições impostas, realizando manifestações, motins e revoltas: “resistindo até o fim em favor da antiga economia baseada no costume” (THOMPSON, 1987, p. 95).

Em sua análise, Thompson (1987; 1998) abordou os diversos confrontos que ocorreram entre a população afetada, a elite detentora das terras e do acesso aos recursos, e os fiscalizadores que defendiam os interesses das elites. O autor ressalta que “o conflito florestal era, desde sua origem, um conflito entre usuários e exploradores” (THOMPSON, 1987, p. 245).

Robert Newmann (1998) também se apropria da perspectiva dos “cercamentos” de Thompson e traça um paralelo com as reservas ambientais na África. Em sua análise, o autor destaca que, da mesma forma que as Leis para o cercamento inglês tiveram um efeito devastador sobre a sociedade camponesa, desencadeando resistência violenta e generalizada, a instalação de Parques Nacionais na África teve efeitos semelhantes. As

populações das áreas instaladas as reservas na África reagiram ao ver suas práticas de uso comum das terras e dos recursos serem vetadas. Para o autor, “os parques têm afetado os significados da terra e dos recursos da mesma forma que os atos dos cercamentos na Inglaterra, que promoveram direitos de propriedade privada em detrimento dos direitos das comunidades durante a transição para o capitalismo” (NEWMANN, 1998, p. 35).

Peluso (1994) também retoma a discussão de Thompson sobre os cercamentos e os conflitos desencadeados, ao analisar os conflitos em florestas de Java, Indonésia, ocorridos pela criação de áreas de preservação ambiental e controle da produção de madeiras, assim como as restrições legais para o uso de recursos florestais e da terra impostas aos camponeses. A autora mostra que os administradores e guardas florestais em Java classificaram como “bandidos” os indivíduos da população que persistiam em suas práticas de uso dos recursos, desafiando as imposições de leis ambientais e demarcação de reservas. Peluso observa que estas pessoas chegaram a ser rotuladas como inimigas do Estado, da mesma forma como ocorreu na Inglaterra depois da imposição dos cercamentos. Assim, a autora enfatiza que o que o Estado define como crime, difere substancialmente da forma como os camponeses o compreendem. Para os camponeses, a negação do Estado ao acesso a recursos vitais a essas populações é que é sentida de fato como um crime violento (p. 13/14).

No Brasil, Ioris (2014) também lança mão da discussão de Thompson sobre os cercamentos, demonstrando que a criação e implantação de reservas ambientais na Amazônia, iniciada em meados da década de 1970, significou a imposição de um novo modelo de ocupação e administração florestal, que afrontava diretamente as formas de usos comuns tradicionais dos recursos florestais ao criminalizar suas atividades, gerando uma série de conflitos sociais. Semelhantes àquelas situações vividas na Inglaterra, também na Amazônia muitas das atividades tradicionais de subsistência das populações que viviam na e da floresta tornaram-se crimes.

É nesta direção que abordo a criação e implantação de reservas ambientais de proteção em Guaraqueçaba e os conflitos gerados pela criação da APA de Guaraqueçaba e pelas sucessivas legislações proibitivas da exploração dos recursos florestais e uso da terra. Assim como na Inglaterra, na África, na Indonésia, ou na Amazônia, também em Guaraqueçaba, ocorreu o fechamento das matas às populações

locais por meio da criação de reservas ambientais, que passaram a proibir o acesso e exploração dos recursos pelos residentes locais, criminalizando as suas atividades produtivas relacionadas aos recursos florestais.

Desta forma, denomino o processo de criação e implantação dessas reservas de cercamentos ambientais, os quais consistem na conversão de áreas inicialmente utilizadas e manejadas de forma comum por grupos sociais locais, em propriedades tuteladas pelo Estado, que monopoliza e controla o acesso e o usufruto dos recursos, por meio de discursividades, leis e práticas de conservação ambiental, para legitimar suas intervenções sobre essas áreas. Da mesma forma que a instalação dos cercamentos na Inglaterra, o processo de instalação de reservas de proteção em Guaraqueçaba só é possível pela conjugação de diversas leis proibitivas.

Esses cercamentos ambientais desencadeiam conflitos junto às populações residentes, que reagem contra as ações proibitivas que impossibilitam a manutenção dos seus modos de vida e subsistência. A seguir, ilustro alguns dos conflitos pela ótica dos moradores de Batuva.

5. HABITANDO CERCAMENTOS, E ENFRENTANDO CONFLITOS

Na APA de Guaraqueçaba a legislação ambiental que incide é formada por um conjunto de leis e decretos federais e estaduais e, segundo IPARDES (2001), é uma legislação extensa e, na maioria das vezes, superpõe diferentes leis e decretos. Esse cenário fez com que a criação e implementação da APA de Guaraqueçaba tenha sido ainda mais impactante, desdobrando-se em ações policiais contra a população, por parte de vários órgãos ambientais, apesar de a Área de Preservação ser uma categoria de UC de uso sustentável, considerada uma das UC mais permissivas às atividades humanas.

Após a instalação da APA, as fiscalizações na comunidade tiveram início já na década de 1980, mas é no começo dos anos 1990 que as restrições sobre práticas agrícolas desenvolvidas pelos pequenos agricultores de Batuva e as fiscalizações são intensificadas.

Os moradores de Batuva relatam que poucas foram às pessoas que tiveram conhecimento prévio de que a APA de Guaraqueçaba seria criada e das regras inculcadas na sua implementação. A criação da APA e as novas legislações não foram

divulgadas para a comunidade. Quando perguntei sobre a criação da APA para um morador de Batuva, ele me relatou:

Na verdade, eles (moradores) nem souberam de nada. Eles só recebiam ordens. Ninguém comunicou nada. E na verdade poucos sabiam. A até hoje ninguém sabe nem como funciona. Então, são poucos que sabem. Então, sabe quando você recebe ordem sem saber do que se trata? Foi assim na verdade (que aconteceu). Sem saber o que se trata, sem fazer uma reunião, sem nada. Não pode, vai ser assim e eles escutam de boca (MORADOR DE BATUVA, 2013).

Essa forma arbitrária de criação e implementação de reservas de proteção ambiental, onde os moradores só têm conhecimento da existência da reserva com as fiscalizações e proibições, não é exclusividade de Batuva. Ioris (2014) demonstra que, na criação da Flona Tapajós, os moradores da Reserva também não foram comunicados sobre a sua criação, e passaram a ter conhecimento da existência da Flona apenas quando o IBDF iniciava as medidas para desapropriação delas da área.

Dentre as mudanças ocorridas a partir da instalação da APA de Guaraqueçaba e da legislação subsequente, uma das mais impactantes foi a obrigatoriedade de requerer uma ‘licença ambiental’ para a realização das práticas agrícolas. A licença ambiental é a autorização emitida por um órgão ambiental estadual ou pelo ICMBio, que permite a realização de atividades que empregam recursos naturais ou que possam causar algum tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente. É um procedimento administrativo que autoriza a localização, instalação, ampliação e operação destes empreendimentos e/ou atividades (OECA, 2014).

No início da obrigatoriedade das licenças, os poucos moradores de Batuva que tinham conhecimento das várias leis, e buscavam obter as licenças para a realização de suas práticas agrícolas e de subsistência, as obtinham com certa facilidade. Contudo, já a partir dos anos 1990, os moradores passam a vivenciar várias dificuldades na obtenção das licenças para a confecção de roças e manejo dos recursos. Os procedimentos tornam-se mais burocráticos e, na maioria das vezes, com pareceres negativos para as solicitações, ou chegando muito tarde em relação ao calendário agrícola da comunidade (DUMORA, 2006).

Os relatos a seguir exemplificam situações relacionadas às consequências da rigorosa burocracia.

Eu era solteiro quando *começou* (a fiscalização), eles (pessoas dos órgãos ambientais) vinham assim, e se pegassem as pessoas trabalhando onde quisessem, aí prendiam a pessoa. Aí multavam, aí o se o cara não *pagasse eles prendia*. Não podia fazer sem ordem, tinha que tirar licença [...] Depois disso aí começaram a perseguir. (MORADOR DE BATUVA, 2013).

Assim, muitos perderam suas ferramentas de trabalho ou foram autuados e multados, por roçarem sem licença, ou por estarem de posse de motosserra sem a autorização devida do IBAMA, quando na limpeza de suas terras e confecção das roças. Grande parte dos moradores de Batuva não tem condições financeiras de pagar as multas que sofrem. Para que possam recuperar o instrumento de trabalho e para ficarem isentos de pagar a multa, muitos assinam atestados de pobreza.

Assinar esses atestados de pobreza é considerado uma ação de muita humilhação para as pessoas de Batuva. Se elas se obrigam a assinar para não pagarem multas e obterem de volta seus instrumentos de trabalho, estas “lesões ao ego são extremamente dolorosa para os pequenos agricultores, que atribuem grande importância à sua dignidade. Tendo que se humilhar para continuar a levar a vida que sempre levaram é insuportável para eles” (DUMORA, 2006, p. 242). Um morador me relatou casos de intervenções policiais, a problemática dos atestado de pobreza e o sentimento dos moradores:

Às vezes ser pisoteado e ser conduzido até a casa e daí aquela pessoa depois, pra se defender da multa, ir até a delegacia e fazer um atestado de pobreza isso é uma humilhação, porque, fora disso, tem que pagar. Existe, e muito deles fizeram. Tiveram que fazer pra minimizar sua multa, do contrário depois fica em dívida ativa, não pode fazer empréstimo, não pode se aposentar. E isso é uma humilhação. E que eu acho que um desmate, pra planta um pouquinho de feijão pra sobrevivência não acaba essa natureza que está aí que nunca ninguém acabou. Então vir de fora ensinar, se viesse dizer “aqui não pode desmatar, pare!” e encontrasse uma alternativa, tudo bem. Mas, chegar assim, de forma agressiva no serviço, prender as pessoas? E muitos até conduzidos pro destacamento pra se esclarecer. Isso pra mim, eu considero que é muito abuso. Porque eu acho que a lei existe, mas não pode perde o respeito. Porque a lei é clara (MORADOR DE BATUVA, 2013).

Mesmo a roça não sendo proibida, tornou-se quase inviável mantê-las seguindo estritamente as regulamentações ambientais. O relato a seguir é a reflexão sobre a prática das roças de um Batuvano que já não mora mais na comunidade, mas tem toda a sua família ainda morando lá. Ele reflete sobre a maneira como as pessoas persistem em

morar e produzir na comunidade, mesmo a partir da situação a que foram submetidos, os que ainda buscam trabalhar com suas terras:

Ainda fazem (as roças), mas fazem escondido. Não é fácil fazer as coisas debaixo dos panos. Se esconder e fazer as coisas escondido é a pior coisa do mundo. Pior que roubar. Porque está fazendo e está com aquilo na cabeça. Aquilo machuca, aí você faz lá, os caras embargam, multam. Então, porque que eu fui embora daqui? Eu podia estar aqui, com meus filhos ali, você sabe, podia tá aí tranquilo. Extraviei tudo que tinha aqui por que: derruba mata não posso, plantar como eu plantava, eu plantava seis alqueires de milho e criava muito animal né?, *agora não posso mais trabalhar*. (MORADOR DE BATUVA, 2013).

Se algumas atividades passaram a ser controladas a partir das exigências das licenças ambientais, que as tornaram quase inviáveis devido à burocracia e fiscalizações, outras se tornaram ainda mais problemáticas, pois passam a ser criminalizadas. A caça é um exemplo. A modificação da Lei nº. 4771/65 – Código Florestal, alterada pela Lei nº. 7803/89, define a proibição total da caça, mesmo para o consumo, tornando-se, assim, um crime federal.

Em Batuva a fiscalização contra a prática de caça de animais silvestres, assim como as outras restrições e proibições, também passou a ser mais intensa nos anos 1990. As fiscalizações sobre a caça e a retirada do palmito jicara, eram muito agressivas contra a população, que praticavam, em sua maioria, apenas para a subsistência. Os moradores me relataram alguns casos de fiscalizações abusivas:

Aí eles pegaram um caçador uns dias aí e atiraram no pé, o caçador correu e eles atiraram. Tocou fogo e pegou na sola. Matou pra comer. Pegarão outro, pegaram deixaram ele em cima de um ninho de formiga. Ele foi dando um jeitinho e saiu. Isso a uns dez anos mais ou menos. (MORADOR DE BATUVA, 2013).

Também os principais métodos de cultivo e interação com a terra foram afetadas pela a instalação da APA de Guaraqueçaba e suas leis decorrentes, prejudicando o cultivo em coivara, limitando a possibilidade de pousio e proibindo a plantação em vargeado, e também influenciaram as práticas culturais desenvolvidas.

Em relação às práticas culturais, podemos destacar duas delas que particularmente sentiram as consequências da instalação da APA e das legislações: o mutirão e o fandango. O mutirão consistia em dias de trabalhos coletivos com base na troca do serviço de 20 a 40 pessoas, ou mais, quando se reuniam para fazer a roça de um morador que precisava de ajuda. Depois, o “camarada” ajudado (o dono da roça)

oferecia comida, bebida, música e danças em troca da ajuda da “turma”. Os moradores me contaram um pouco sobre os mutirões:

Antes, arrumava uns camaradas, 10, 20, fazia mutirão. Hoje em dia não pode fazer uma roça grande por causa disso (fiscalização). Por causa disso aí não deixam, né? Não deixa roçar em cabeceira de água, no morro também não pode roçar. [...] fazia mutirão, naquele tempo tinha 30, 40 pessoas pra trabalhar, hoje em dia você vai procurar uma pessoa pra trabalhar não tem, só pagando. Fazia mutirão, vinha 20, 30 pessoa, plantava dois alqueires de arroz, um alqueire de milho. Tudo antes fazia, agora largamos de fazer mutirão, né? Agora não podemos fazer roça grande mais, agora se fosse pra vender uma roça grande não teria pra quem vender. (MORADOR DE BATUVA, 2013).

À noite ocorriam os bailes que eles denominavam de “fandango”, onde se reuniam todas as pessoas da comunidade que ajudaram no mutirão em noites de danças e festa. O fandango praticado na região de Guaraqueçaba é chamado *fandango caiçara*, que, segundo os moradores de Batuva, ocorria com frequência no passado:

Antes tinham fandanguinhos, dançávamos. Antes faziam mutirão, o meu pai participava do mutirão. (MORADOR DE BATUVA, 2013).

Acima busquei percorrer, de forma breve e resumida, as principais consequências e conflitos desencadeados pela instalação e implementação da APA de Guaraqueçaba, e como a instalação da mesma configurou-se enquanto um cercamento ambiental.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a atenção voltada para a criação e implementação da Área de Preservação Ambiental de Guaraqueçaba e a sua legislação subsequente, este trabalho examinou a emergência de conflitos socioambientais desencadeados na comunidade rural de Batuva decorrentes dos processos de restrições, proibições e criminalizações de muitas de suas atividades produtivas que passam ocorrer a partir da implementação da APA de Guaraqueçaba.

O estudo demonstrou que a criação desta reserva de proteção ambiental congregada a uma rígida legislação ambiental se estabeleceu enquanto um cercamento ambiental. Desenvolvi este conceito a partir de Thompson, e sua discussão sobre os cercamentos (*enclosures*) na Inglaterra do século XVIII, que privatizaram e tutelaram áreas que eram de uso comum das populações camponesas, e que juntamente com uma densa legislação, criminalizou o acesso a floresta e as práticas de uso dos recursos florestais por esta população.

Em Guaraqueçaba, os cercamentos ambientais se estabeleceram a partir da década de 1980, quando tem início o processo de criação e implementação de reservas de proteção ambiental na região e da rigorosa legislação ambiental. As áreas convertidas em reservas na região passam a ficar sobre a tutela e controle do estado, que visa controlar as áreas de floresta a através de discursividades, leis e práticas de conservação ambiental que utiliza para legitimar suas intervenções sobre essas áreas, a partir de regulamentação, proibição, criminalização, fiscalização e punição às pessoas que acessam e usam sem autorização, ou utilizam de forma “errada” as terras e os recursos florestais, desencadeando conflitos sociais com a população local, que sempre acessou e fez uso dos recursos florestais para a manutenção de suas subsistências e práticas culturais, como demonstrados no caso de Batuva.

Nessa esteira, é possível compreender que a produção da “vocaç o preservacionista” atribuída a Guaraqueçaba é uma construção decorrente da criação dessas reservas ambientais na região, conjugada ao processo de cientifização do movimento ambiental regional, que visavam à delimitação do potencial local para o controle e o aproveitamento racionalizado dos recursos.

7. BIBLIOGRAFIA

BARRETTO, HENYO T. **DA NAÇÃO AO PLANETA ATRAVÉS DA NATUREZA: UMA ABORDAGEM ANTROPOLÓGICA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA AMAZÔNIA BRASILEIRA**. TESE (DOUTORADO), UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), SÃO PAULO, 2001.

_____. POPULAÇÕES TRADICIONAIS: INTRODUÇÃO À CRÍTICA DA ECOLOGIA POLÍTICA DE UMA NAÇÃO. IN: ADAMS, C; MURRIETA, E; NEVES, W. (ED.). **SOCIEDADES CABOCLAS AMAZÔNICAS: MODERNIDADE E INVISIBILIDADE**. SÃO PAULO: ANNABLUME, 2006, p. 109-143.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. AVALIAÇÃO E AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA MATA ATLÂNTICA E CAMPOS SULINOS. CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL, FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA, FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS, INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, S EMAD /INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-MG. BRASÍLIA: MMA/ SBF, 2000. 40P.

DIEGUES, ANTÔNIO CARLOS SANT'ANA (ORG). **BIODIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL**. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL; COBIO-COORDENADORIA DA BIODIVERSIDADE; NUPAUB-NÚCLEO DE PESQUISAS SOBRE POPULAÇÕES HUMANAS E ÁREAS ÚMIDAS BRASILEIRAS. SÃO PAULO: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), 2000.

_____. **O MITO MODERNO DA NATUREZA INTOCADA**. HUCITEC-NUPAUB-CEC /USP: SÃO PAULO, 2001.

DUMORA, CATHERINE. 2006. **VIVRE ET SURVIVRE DANS UNE AIRE D'ENVIRONNEMENT PROTEGE: LE CAS D'UNE PETITE PAYSANNERIE DE L'APA (ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL) DE GUARAQUEÇABA, PARANA, BRESIL**. TESE (DOUTORADO)- UNIVERSITÉ VICTOR SEGALEN BORDEAUX 2, 2006.

GHIMIRE, KRISHNA. PARKS AND PEOPLE: LIVELIHOOD ISSUES IN NATIONAL PARKS MANAGEMENT IN THAILAND AND MADAGASCAR. IN: **DEVELOPMENT AND CHANGE**, v. 25, p. 195-229, 1994.

GUHA, RAMACHANDRA. **THE UNQUIET WOODS: ECOLOGICAL CHANGE AND PEASANT RESISTANCE IN THE INDIAN HIMALAYA**. BERKELEY: UNIVERSITY OF CALIFORNIA PRESS. 1990.

GONÇALVES, ILTON. **EDUCAÇÃO NO CAMPO: MINHA TRISTE ALEGRE HISTÓRIA DE VIDA**. ORGANIZADORA: ANA JOSEFINA FERRARI. MATINHOS: EDITORA UFPR LITORAL, 2013.

INGOLD, TIM. A EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE. IN: FABIAN, A. C. (ORG.). **EVOLUÇÃO: SOCIEDADE CIÊNCIA E UNIVERSO**. BAURU (SP): EDUSC, 2003. p. 107-131.

_____. **THE PERCEPTION OF THE ENVIRONMENT: ESSAYS ON LIVELIHOOD, DWELLING AND SKILL**. LONDON AND NEW YORK: ROUTLEDGE. 2000.

IORIS, EDVIGES. **A FOREST OF DISPUTES: STRUGGLES OVER SPACES, RESOURCES, AND SOCIAL IDENTITIES IN AMAZONIA**. TESE (DOUTORADO)- UNIVERSITY OF FLORIDA, 2005.

_____. IDENTIDADES NEGADAS, IDENTIDADES CONSTRUÍDAS: PROCESSOS IDENTITÁRIOS E CONFLITOS TERRITORIAIS NA AMAZÔNIA. IN: **ILHA, REVISTA DE ANTROPOLOGIA (FLORIANÓPOLIS)**, v. 11, p. 219-264. 2011.

_____. **UMA FLORESTA DE DISPUTA: CONFLITOS SOBRE ESPAÇOS, RECURSOS, E IDENTIDADES SOCIAIS NA AMAZÔNIA**. EDITORA UFSC, FLORIANÓPOLIS, 2014.

LITTLE, PAUL. ECOLOGIA POLÍTICA COMO ETNOGRAFIA: UM GUIA TEÓRICO E METODOLÓGICO. IN: ECKERT, C.; ROCHA, A. L. C.; CARVALHO, I. C. M. (ORGS). **HORIZONTES ANTROPOLÓGICOS**. ANO 12, N. 25, PORTO ALEGRE, PPGAS/UFRGS, P. 85-104, 2006.

_____. SUPERIMPOSED COSMOGRAPHIES ON REGIONAL AMAZON FRONTIERS. IN: **SÉRIE ANTROPOLOGIA**, N. 219. BRASÍLIA: DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA (DAN), UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 1997.

NEWMANN, RODERICK. **IMPOSING WILDERNESS: STRUGGLES OVER LIVELIHOOD AND NATURE PRESERVATION IN AFRICA**. BERKELEY: UNIVERSITY OF CALIFORNIA PRESS, 1998.

OLIVEIRA, FREDERICO CÉSAR BARBOSA DE. **QUANDO RESISTIR É HABITAR: LUTAS PELA AFIRMAÇÃO TERRITORIAL DOS KAIABI NO BAIXO TELES PIRES**. BRASÍLIA: PARALELO 15, 2012.

PELUSO, NANCY LEE. **RICH FORESTS, POOR PEOPLE: RESOURCE CONTROL AND RESISTANCE IN JAVA**. BERKELEY: UNIVERSITY OF CALIFORNIA PRESS, 1994.

INTRODUÇÃO: STRUCTURES OF ACCESS CONTROL, REPERTORIES OF RESISTANCE.

VIANNA, LUCILA PINSARD. **DE INVISÍVEIS A PROTAGONISTAS: POPULAÇÕES TRADICIONAIS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**. SÃO PAULO: ANNABLUME, FAPESP, 2008.

THOMPSON, E. P. **SENHORES E CAÇADORES: A ORIGEM DA LEI NEGRA**. RIO DE JANEIRO: PAZ E TERRA, 1987.

_____. **COSTUMES EM COMUM**. REVISÃO TÉCNICA: ANTÔNIO NEGRO, CRISTINA MENEGUELLO E PAULO FONTES. SÃO PAULO: COMPANHIA DAS LETRAS, 1998.

VIANNA, LUCILA PINSARD. **DE INVISÍVEIS A PROTAGONISTAS: POPULAÇÕES TRADICIONAIS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**. SÃO PAULO: ANNABLUME, FAPESP, 2008.